

## **EMENDA MODIFICATIVA N.º 004 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2021**

*“Altera a redação do artigo 17 do projeto de lei complementar n.º 009/2021 que Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no município de Ouro Fino e dá outras providências”*

Os Vereadores Francisco Carlos Maciel, Paulo Henrique Chiste da Silva e Tiago Bazolli de Moraes, integrantes da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final, propõem, na forma regimental, a seguinte Emenda modificativa de redação:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 17 do projeto de lei complementar n.º 009/2021, que passará a ter a seguinte redação:

*Art. 17- “Os alinhamentos nos cruzamentos das vias de circulação de veículos deverão ser concordados por um arco de circunferência comum, com raio não inferior a 3m (três metros)”*

### **JUSTIFICATIVA**

Nobres pares, o artigo 17 diz que o raio não pode ser inferior a 3m, usando o número arábico e “nove metros” por extenso. Pelo que se observa o correto é três metros, por isso se faz necessário a correção através da presente emenda

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 13 de dezembro de 2021.

**Francisco Carlos  
Maciel**

**Paulo Henrique Chiste  
da Silva**

**Tiago Bazolli de  
Moraes**